



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA – 1ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 30, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa fiscal técnico e administrativo, além de respectivos substitutos, do Contrato nº 11/2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos incisos I e II do artigo 9º da [Portaria SG/MPF nº 174, de 20/03/2019](#), resolve:

Art. 1º Designar a servidora PRISCILA RODRIGUES SANTOS BELLO, Técnica do MPU/Administração, matrícula nº 21.940, para o encargo de fiscal técnica do ajuste firmado com a empresa CMPS RESTAURAÇÃO PRATES LTDA, por intermédio do Contrato nº 11/2022, competindo-lhe, na forma que estabelece a supracitada portaria, acompanhar e fiscalizar a restauração de dois painéis artísticos localizados no Salão Nobre, no 12º andar do prédio da Procuradoria Regional da República da 1ª Região.

Parágrafo único. O servidor PAULO ALEXANDRE VILLA REAL, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula nº 6.250, substituirá a fiscal técnica do Contrato nº 11/2022, nos serviços indicados no caput, em seus afastamentos legais e impedimentos, bem como nos casos de desligamento, até a designação de novo servidor para o exercício das atribuições pertinentes.

Art. 2º Designar o servidor PAULO ALEXANDRE VILLA REAL, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula nº 6.250, para o encargo de fiscal administrativo do ajuste firmado com a empresa CMPS RESTAURAÇÃO PRATES LTDA, por intermédio do Contrato nº 11/2022, competindo-lhe, na forma que estabelece a supracitada portaria, acompanhar e fiscalizar a restauração de dois painéis artísticos localizados no Salão Nobre, no 12º andar do prédio da Procuradoria Regional da República da 1ª Região.

Parágrafo único. A servidora PRISCILA RODRIGUES SANTOS BELLO, Técnica do MPU/Administração, matrícula nº 21.940, substituirá o fiscal administrativo do Contrato nº 11/2022, nos serviços indicados no caput, em seus afastamentos legais e impedimentos, bem como nos casos de desligamento, até a designação de novo servidor para

o exercício das atribuições pertinentes.

Art. 3º Na ausência dos fiscais designados e de seus respectivos substitutos, a CHEFE DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS GERAIS responderá pela fiscalização técnica e administrativa do Contrato nº 11/2022, nos serviços indicados no caput.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DE CAMARGO DIAS

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 30 dez. 2022. Caderno Administrativo, p. 1.](#)

MPF
Ministério Público Federal